LEI Nº 2238/2000

"Modifica Parcialmente a Lei nº 2222, de 27 de abril de 2000, Artigo 1º, Inciso VI e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominado de Rua Santa Inês, a atual Rua São Marcos que inicia na Rua José Bertolace de Barros e termina nos terrenos de José Prata, no bairro Engenho da Serra.*

Art. 2º) *- A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º) *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 13 de julho de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Jorge Bifano Filho
Sec. Municipal da Administração